

**CRONOGRAMA PARA PEDIDO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR – 2018**

INGRESSO NO PLANO/ ÚLTIMA PROGRESSÃO	PERÍODO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE PROGRESSÃO
JANEIRO/2016	02/01/2018 a 02/04/2018
FEVEREIRO/2016	01/02/2018 a 02/05/2018
MARÇO/2016	01/03/2018 a 29/05/2018
ABRIL/2016	02/04/2018 a 02/07/2018
MAIO/2016	02/05/2018 a 30/07/2018
JUNHO/2016	01/06/2018 a 29/08/2018
JULHO/2016	02/07/2018 a 01/10/2018
AGOSTO/2016	01/08/2018 a 30/10/2018
SETEMBRO/2016	03/09/2018 a 03/12/2018
OUTUBRO/2016	01/10/2018 a 31/12/2018
NOVEMBRO/2016	01/11/2018 a 29/01/2019
DEZEMBRO/2016	03/12/2018 a 28/02/2019

Em conformidade com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009**

Art. 12 “Para formalizar seu pedido de progressão junto ao Departamento ou unidade de lotação, o docente terá **90 (noventa) dias**, a contar da data em que se completa seu interstício, ficando-lhe assegurado, em caso de aprovação, independente da data de conclusão do processo, os efeitos pecuniários retroativos à data a partir da qual se inicia o **seu direito de requerer progressão no interstício.**”

§ 2º Caso o docente não formalize seu pedido no prazo de 90 (noventa) dias, **somente poderá protocolar novo requerimento decorridos 6 (seis) meses**, a contar da data em se cumpriu o interstício, e, em caso de aprovação, tendo os efeitos pecuniários correspondentes validados a partir da data em adquiriu o direito a novo requerimento de progressão.

Eli Brandão da Silva
Coordenador da CPPD